



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0096/2013, de 16 de janeiro de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012, e tendo vista o que consta do processo n.º 23091.000121/2013-16,

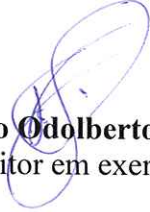
CONSIDERANDO o que determina o Inciso XVIII, Artigo 28, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com paridade nos termos do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, publicada no D.O.U. de 06/07/2005, ao Servidor **Luiz Pinheiro de Souza**, matrícula SIAPE n.º 0396193, ocupante do cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais, acrescido do adicional por tempo de serviço referente a 26 (vinte e seis) anuênios, calculado sobre o vencimento básico.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

16/01/13


Sarah Raquel C. de Oliveira Almeida
Assistente da Reitoria
Mat. SIAPE 1637592